

O projeto da comissão de notáveis vai ter 500 artigos

A próxima Constituição brasileira será recordista em artigos, uma das mais extensas do mundo, com quase 500 artigos (certamente mais de 470), se a Constituinte aprovar o anteprojeto de Carta Magna elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e sistematizado e revisto ontem pelo professor Evaristo de Moraes Filho. A informação foi dada ontem com exclusividade para o Jornal da Tarde e O Estado pelo jurista.

Ele justificou a produção de um vasto anteprojeto com o argumento de que houve tanta impunidade no País que agora é preciso que a Carta Magna defina os direitos da sociedade brasileira e as obrigações do Estado com precisão.

"Não há como fazer uma Constituição do tipo daquela que vigora nos Estados Unidos. Lá a situação é completamente diferente. E tem mais: o Direito não é como a coruja, que tem de aguardar o crepúsculo. Agora é preciso fazer o parte de um novo tempo, não podendo o Direito ser passivo nesta transformação pacífica e ordeira", disse o professor Evaristo de Moraes Filho.

Forças Armadas

O anteprojeto de Constituição, ainda que sem usar a expressão "da lei e da ordem", como desejam os ministros militares, prevê, no capítulo das Forças Armadas, responsabilidades para as instituições militares não só no plano externo mas também no interno.

Na última reunião do comitê de questões adicionais, foi inclusive aprovada uma proposta do professor José Alberto Assumção, ex-assessor do Estado-Maior das Forças Armadas, que permitiu que fosse acrescentado ao artigo sétimo do capítulo da segurança pública este texto: "Na hipótese de decretação do estado de alarme ou de sítio, de intervenção federal ou em caso de guerra, todas as polícias poderão ser convocadas e submetidas ao comando das Forças Armadas".

O anteprojeto adota um princípio que tem plena aceitação nas três Forças Armadas e que diz: "As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes, regulares, responsáveis pela garantia dos poderes constitucionais, sob o comando do presidente da República".

O texto que na realidade os ministros militares desejavam, especialmente o do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, porque a instituição que comanda é a mais envolvida com a segurança interna, por ser de emprego terrestre, é este:

"As Forças Armadas são instituições nacionais, permanentes, regulares, responsáveis pelos poderes constitucionais, da lei e da ordem." Este princípio de emprego das Forças Armadas foi adotado por várias Constituições republicanas, a começar pela primeira, a de 1891, mas com a Junta Militar de 1969 houve uma mudança e elas passaram a ser responsáveis pelos "poderes constituídos", o que abre a perspectiva, segundo alguns juristas, de envolvê-las com golpes.

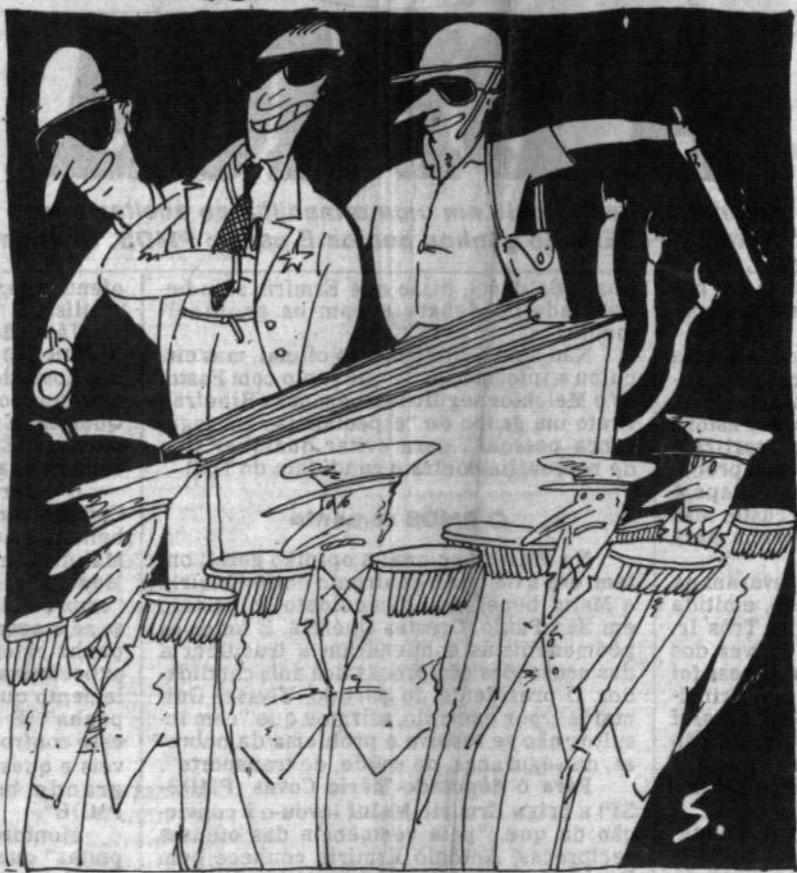
Einegável que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais tomou-se de indioscincrasia para com as Forças Armadas, importando menos, aqui, saber se justa ou injustamente. Mas os militares são inequivocavelmente punidos com a supressão de atribuições e de conceitos constitucionais no trabalho dos notáveis. Não apenas perdem a prerrogativa de garantidores da lei e da ordem. Deixa de ser referido, nas sugestões que o presidente José Sarney receberá dia 18, o artigo assegurando patentes, vantagens, prerrogativas e deveres para os oficiais.

Desapareceram, também, vários outros dispositivos atuais: o que garante que títulos, postos e uniformes são privativos dos militares da ativa, da reserva ou reformados; o que acentua que o oficial só perderá o posto se for declarado indigno ou incompatível com o oficialato por decisão de tribunais militares; o que garante julgamento por tribunal especial a militar condenado por tribunal civil ou militar a pena superior a dois anos; o que faz transferir para a reserva, com direitos e deveres definidos em lei, o militar da ativa empossado em cargo público permanente, estranho à carreira; o que garante regulamentação da lei para a situação de militar da ativa nomeado para cargo público civil temporário não eleutivo, inclusive da administração indireta, podendo ser promovido por antiguidade; o que não dá direito ao militar em cargo civil a vencimentos e vantagens de seu posto; o que estabelece limites de idade e outras condições de transferência para a inatividade; o que grante revisão de provenientes na inatividade por motivo de alteração no poder aquisitivo da moeda; e o que permite acumulação de provenientes da inatividade quanto ao exercício de mandato eleutivo, de função de magistério, de cargo em comissão ou contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados. Tudo isso, presume-se, ficará para a esfera da lei ordinária, devendo ser reexaminado.

A atual Constituição dispõe que as Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República e dentro dos limites da lei. A Comissão Provisória altera esse artigo, estabelecendo que as Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, com base na hierarquia e na disciplina, porém "sob o comando supremo do presidente da República e organizadas na forma da lei". Sutil, a diferença reforça a posição do presidente da República diante dos militares e mais, os subordina à lei.

Expurgo

Grande mudança vem a seguir. Hoje, em seguida, lê-se que as Forças Armadas são essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem. Os notáveis não concordam. Primeiro, expurgam da Constituição o termo "Pátria", que, aliás, não existe na teoria geral do Estado nem no Direito Constitucional ortodoxo. Depois, eliminam o que os militares hoje julgam essencial, pela palavra de seus ministros: a garantia da lei, da ordem e dos poderes constituídos. Passam, segundo as sugestões, "a assegurar a independência e a soberania do País, a in-



CONSTITUENTE Menos atribuições para as Forças Armadas. Punição?

Carlos Chagas
(4ª PARTE)

tegridade de seu Território e os poderes constitucionais".

Vale dissecar as alterações. Querem os notáveis que as Forças Armadas fiquem voltadas prioritariamente para o campo externo. Devem cuidar da independência, da soberania e da integridade do Território. Ficarão afastadas, declaradamente, da garantia da lei e da ordem. No caso, a ordem interna. Deixam também os membros da Comissão Provisória de falar em "poderes constituídos" para substituir a expressão por "poderes constitucionais". A diferença é grande. Poderes constitucionais são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Poderes constituídos poderiam ser o regime de exceção e sucedâneos.

Fica claro não terem passado impunemente os últimos 21 anos de arbitrio, mas os notáveis cometem uma injustiça. Parecem querer punir as instituições militares,

quando os responsáveis pelos descalabros e desatinos anteriores não foram elas, mas maus chefes ou chefes despreparados. Há, também, uma incongruência que pode levar a grave situação: a garantia da ordem não será mais tarefa dos militares. Lé-se nos artigos seguintes que ficará com as polícias civis dos Estados. Equivale a dizer: não ficará, pois, na prática, as estruturas das polícias civis dos Estados mal dão para perseguir bicheiros, contraventores e ladrões comuns. A comissão rebate, dizendo que ao falar na missão de assegurar os poderes constitucionais está dando às Forças Armadas condições de intervir internamente. O problema é que, muitas vezes, a ordem éposta em xeque sem que os poderes constitucionais sofram abalo.

No mesmo bloco de proposições, logo depois dos curtos artigos sobre as Forças Armadas, é estabelecido que a Polícia Civil exercerá

Conferências sobre Constituição

O Ibeac — Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho — inicia no dia 8 de setembro, às 19 horas, o "Círculo Constituinte". As conferências serão às segundas-feiras até 6 de outubro para debater aspectos da Constituição atual a refletir sobre o significado,

a importância e responsabilidade na escolha dos representantes à Constituinte. No dia 8, sobre o tema "Constituinte e Democracia", falarão Marcos Freire, presidente da Caixa Econômica Federal, e a socióloga Eva Blay. O Ibeac fica na av. Dr. Arnaldo, 2.083. Informações: 263-5505.

(continua amanhã)

a vigilância ostensiva e preventiva e atuará como Polícia Judiciária. Que a Polícia Civil poderá manter em seus quadros agentes uniformizados. Que a atuação da Polícia Civil observará o estrito cumprimento da lei, punindo-se o abuso de autoridade.

Estende-se a prerrogativa dos Estados para os municípios de mais de 200 mil habitantes, que poderão criar e manter guardas municipais como auxiliares da Polícia Civil Estadual.

As mudanças também atingem as polícias militares. Elas "poderão existir", perdendo o quase centenário sentido de obrigatoriedade dado pela República às antigas forças públicas estaduais, mas, para exercer o papel de tropa de choque, Corpo de Bombeiros e policiamento ostensivo, "quando insuficientes os agentes uniformizados da Polícia Civil". Deixam de ser auxiliares das Forças Armadas, a não ser nos casos de estado de alarme, estado de sítio ou intervenção federal, quando, juntamente com as polícias civis, poderão ser convocadas e submetidas ao comando das Forças Armadas.

Policia Federal

A Polícia Federal é privilegiada em alguns artigos. Como hoje, a ela caberá executar os serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras; prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e de drogas alucinógenas; policiar rodovias e estradas de ferro federais, reprimir crimes de repercussão internacional, controlar a documentação de estrangeiros e expedir passaportes; suprir a ação dos Estados para a apuração de infrações penais de qualquer natureza, por iniciativa própria e na forma da lei; e apurar infrações e crimes eleitorais.

Ser-lhe-á também permitido como inovação "apurar infrações contra as instituições democráticas e a economia popular, sem prejuízo de igual competência das polícias estaduais, ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme". A ideia é de transformação da Polícia Federal em uma espécie de FBI caboclo.

Argumenta-se à margem das proposições dos notáveis, ser mais do que delicadas as inovações propostas. Elas são perigosas, tendo em vista a óbvia reação dos responsáveis pelas Forças Armadas, que há meses fazem sentir suas preocupações. Os ministros militares já se pronunciaram contra, e o jurista Ney Prado, membro da Comissão Provisória e a eles ligado, deu voto em separado, discordando. Em vários países do mundo democrático, inclusive a França, as Forças Armadas existem também para a garantia da ordem interna. Tanto faz se na atual Constituição a ordem não vem adjetivada, já que, inequivocadamente, trata-se da ordem interna. Mesmo sem a emissão de juízos de valor, fica evidente estar a Comissão Provisória investindo por um caminho áspero. Politicamente, há que considerar o plano do real e, nele, os militares ainda ocupam espaço considerável.

No debate já aberto a respeito, os ministros militares têm declarado que, mesmo não concordando, respeitarão a decisão soberana da Assembleia Nacional Constituinte, se ela vier a acatar as sugestões dos notáveis...

Eleição: como a Igreja acha que deve ser o voto.

"A Igreja está atenta para que a campanha eleitoral deste ano não seja polarizada nas candidaturas aos governos estaduais, em detrimento dos constituintes, que são mais importantes." A informação é de dom Serafim Fernandes de Araújo, arcebispo de Belo Horizonte, que destacou que "a partir de agora haverá uma divulgação maior, por parte da Igreja, dos critérios que os eleitores devem adotar para escolher os parlamentares constituintes". O assunto foi discutido ontem, no segundo dia de reunião do conselho permanente da CNBB em Brasília, onde 23 bispos avaliam o papel da Igreja na Constituinte.

Segundo dom Serafim Fernandes de Araújo, as comunidades eclesiásticas de base CEBs serão institucionalizadas na divulgação dos critérios que o povo deve adotar na hora de escolher seus representantes à Constituinte. Os candidatos que compram votos, que são contrários à reforma agrária e que nunca se preocuparam com o povo, além dos que se dizem favoráveis ao aborto, são os que devem ser condenados pelo povo em sua opinião.

Dom Afonso Felipe Gregory, bispo auxiliar da arquidiocese do Rio de Janeiro, frisou que "a nova Constituição não vai resolver todos os problemas do País, mas de forma alguma vamos minimizar a sua importância". Para ele, a lei não é tudo, mas através dela virão as transformações sociais que tornarão a sociedade mais participativa e justa.

Ao abordar o tema "Momento Político Nacional; UDR e TFP" durante a reunião do conselho permanente da CNBB, o padre e sociólogo Fernando Bastos d'Ávila condenou os meios que a União Democrática Ruralista usa para alcançar os seus objetivos, por serem "inválidos". Sobre a Tradição, Família e Propriedade, ele também condenou os seus membros, por verem apenas "dois extremos: o da propriedade absoluta e o comunismo". Em sua opinião, a Igreja coloca claramente sua posição em relação à "hipoteca social da propriedade". O padre d'Ávila considerou "razoável" o Plano Cruzado, pois "está apresentando problemas bem menores que na época da inflação de 400%".

Dom Moacyr Grechi, bispo da diocese de Rio Branco, no Acre, e presidente da regional norte-1 da CNBB nos Estados de Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia, entre tanto, dizendo ser "incompetente" para falar sobre o plano nacional de estabilização econômica que hoje faz seis meses de implantação, disse que em sua região, "por ser isolada do resto do País, falta controle na fiscalização dos preços congelados, além de sofrer seriamente o problema do abastecimento". Dom Moacyr salientou ainda que o abuso do poder econômico nas campanhas eleitorais na região Norte tem sido "monstruoso". Indagado sobre a reforma agrária que vem sendo implantada pelo governo Sarney, ele foi enfático: "Ah, meu Deus, como gostaria que acontecesse".